


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
5ª VARA CÍVEL

 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, , Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-901, Fone: 4198-4844 R.244, Barueri-SP - E-mail:
 barueri5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
 Público<< Campo excluído do banco de dados >>**
OFÍCIO

Processo Físico nº:	0025180-91.2012.8.26.0068	ORDEM	1525/2012
Classe - Assunto:	Execução de Alimentos - Alimentos		
Requerente:	Maria Luiza dos Santos Veloso		
Requerido:	Everaldo Pedro da Silva Veloso		

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Barueri, 16 de março de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria providências para efetuar descontos mensais, a título de alimentos, a partir do recebimento deste, na folha de pagamento do Sr. Everaldo Pedro da Silva Veloso, CPF 160.828.628-21, Rua Maria Tereza, 241, Jardim Novo Horizonte - CEP 06604-140, Jandira-SP, da quantia equivalente a 23 % (vinte e três por cento) dos rendimentos líquidos do réu, entendendo vencimento líquido como o bruto após os descontos legais, incidindo a pensão sobre férias, 13º salário, horas extras, verbas rescisórias, **exceto FGTS**.

Referida importância deverá ser paga ao(à) Sr(a). Lindalva Maria dos Santos, CPF 289.723.778-30, RG 35971076, mediante depósito em conta poupança nº 1013174-0, Banco BRADESCO S/A, Agência 0432-4, ou outra que lhe venha a ser diretamente informada.

O não atendimento à requisição acima sujeita-se às penas do art. 22 da Lei n.º 5.478/68.

Atenciosamente,

 Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Anelise Soares**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a),

**Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos do(a)
 TIMBAS LOGÍSTICA TRANSPORTES EIRELI ME
 RUA MONTE DAS GAMELEIRAS, 11, BARUERI - SP
 06409-080**